



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 057/2007 – PMA)

LEI Nº 1.702 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para **suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, aberto nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	1	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
Proj./Ativ.	2006	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.91.92.00.00.00.00.1000	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00
Órgão:	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade:	1	GABINETE DE FINANÇAS	
Proj./Ativ.	2014	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	3.000,00
Órgão:	5	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	2165	MANTER O CENTRO EDUC INFANTIL MENINO JESUS	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.500,00
Proj./Ativ.	2166	MANTER A CRECHE CANTINHO FELIZ	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Proj./Ativ.	2168	MANTER A CRECHE NAZIRA ABIB	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Unidade:	4	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
Proj./Ativ.	2061	MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Órgão:	7	SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade:	1	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Proj./Ativ.	2018	MANTER O GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgão:	8	SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	3	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Proj./Ativ.	2090	MANTER OS SERVIÇOS URBANOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

3.1.91.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 10.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 1 GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
Proj./Ativ. 2023 MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.1.91.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 4.000,00
Unidade: 2 DEPARTAMENTO SOCIAL
Proj./Ativ. 2096 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.91.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: 2 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 2 ASSESSORIA JURÍDICA
Proj./Ativ. 2002 PROMOVER O PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
Unidade: 3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Proj./Ativ. 2003 MANTER A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.14.00.00.00.00.1000 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 1 GABINETE DE FINANÇAS
Proj./Ativ. 2014 MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00

Órgão: 5 SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 2 DEPARTAMENTO DE ENSINO
Proj./Ativ. 2165 MANTER O CENTRO EDUC INFANTIL MENINO JESUS
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
Proj./Ativ. 2166 MANTER A CRECHE CANTINHO FELIZ
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
Proj./Ativ. 2168 MANTER A CRECHE NAZIRA ABIB
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
Unidade: 4 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Proj./Ativ. 2061 MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Órgão: 7 SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade: 1 GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Proj./Ativ. 2018 MANTER O GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

Órgão: 9 SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 GABINETE DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Proj./Ativ. 2022	MANTER O GAB DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	1.000,00
Órgão: 10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 1	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
Proj./Ativ. 2023	MANTER O GABINTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	2.000,00
Unidade: 2	DEPARTAMENTO SOCIAL	
Proj./Ativ. 2096	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL